



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 117/2017 – PMA)

LEI Nº. 2.969 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 205.480,00 (Duzentos e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
PESSOA JURÍDICA	
2.028. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	55.000,00
PESSOA FÍSICA	
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	6.000,00
PESSOA FÍSICA	
2.096. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS –PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.980,00
PESSOA FÍSICA	
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.500,00
PESSOA FÍSICA	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

2.107 – Manter as Estradas Rurais
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas

4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DIVIDA POR CONTRATO 180.020,00

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.500,00

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00

003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.000,00

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.106 – Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural

3.3.30.41.00.00.1000 – CONTRIBUIÇÕES 7.790,00

003. DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA

2.108 – Manter o Departamento de Pecuária

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 990,00

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 990,00

PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 990,00

PESSOA JURÍDICA

004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2.136 – Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 4.200,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		180.020,00
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	2.500,00	5.970,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		5.500,00
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	55.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	80.000,00	
0008 – COOPERAÇÃO COM OUTROS NÍVEIS DE ENSINO	30.000,00	
0019 – AGROPECUÁRIA	15.000,00	7.790,00
0021 – SERVIÇOS URBANOS	15.000,00	
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.980,00	2.000,00
0025 – REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO		4.200,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		180.020,00
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos		5.500,00
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	80.000,00	
2.028. Apoiar Estudantes Universitários	30.000,00	
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	55.000,00	
2.064. Manter os Serviços Urbanos	15.000,00	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		3.000,00
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB		2.000,00
2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – PSB	6.000,00	
2.096. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS –PSB	1.980,00	
2.103 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	2.500,00	
2.106 – Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural		7.790,00
2.107 – Manter as Estradas Rurais	15.000,00	
2.108 – Manter o Departamento de Pecuária		2.970,00
2.136 – Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro		4.200,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal